

PARECER Nº 57/2011

Sobre o estudo “Grau de satisfação dos utentes na USF de (...)”

A – RELATÓRIO

A.1. A Comissão de Ética para a Saúde (CES) da Administração Regional de Saúde do Norte (ARSN) iniciou a apreciação do Processo n.º 57.11CES, na sequência do pedido de parecer dirigido a esta Comissão pela Presidente do Conselho Clínico do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) (...) em 26/05/2011, sobre o estudo “Grau de satisfação dos utentes na USF de (...)”, a realizar pela aluna de Mestrado Integrado em Medicina da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho (ESC-UM), (...), tendo como orientador científico o Dr. Gil Castro, Professor Associado da ESC-UM.

A.2. Fazem parte do processo de avaliação os seguintes documentos: ofício da Presidente do Conselho Clínico do ACES (...); projeto de Investigação; instrumento de recolha de dados (questionário); *curriculum vitae* da investigadora; declaração de compromisso de entrega à CES da ARSN dos resultados do trabalho de investigação; documento informativo sobre a Área Curricular emitido pelo Prof. Dr. Gil Castro, no âmbito do qual o projeto se insere; declaração do orientador científico/pedagógico; ofício desta CES enviado por correio electrónico em 12/06/2011, pedindo esclarecimentos, sugerindo a reformulação de alguns aspectos do protocolo e o envio de documentos em falta; respostas da investigadora (mensagens de correio electrónico), prestando os esclarecimentos solicitados e submetendo nova versão do protocolo e enviando documentos em falta, a última das quais datada de 16/06/2011.

A.3. Resumo da documentação - Após apreciação da documentação recebida foi solicitado à investigadora que fossem dados alguns esclarecimentos e realizados alguns ajustes ao projeto, o que foi aceite.

Trata-se de um estudo «*observacional transversal, descritivo*» cujo objetivo é «*perceber o grau de satisfação dos Utesntes da Unidade de Saúde Familiar de (...) relativamente aos serviços prestados nesta unidade*».

A população do estudo serão os utentes da USF (...), «*sendo a amostra de conveniência constituída por aqueles que recorrem a esta Unidade no período em que decorre o estudo (...) e que de modo voluntário respondam a um questionário de auto-preenchimento*». O registo dos dados será feito «*com base num questionário devidamente aprovado e publicado no site da Associação Nacional de Unidades de Saúde Familiar sobre o Grau de Satisfação dos Utesntes. O questionário será recolhido pelos secretários clínicos, numa caixa própria junto da secretaria, para posterior análise dos dados.*»

O cálculo da amostra assim como toda a metodologia a usar incluindo a análise estatística (estatística descritiva), está de acordo com os requisitos cientificamente aceites como corretos.

Serão da inteira responsabilidade da investigadora o financiamento e os custos inerentes ao desenvolvimento do estudo de investigação.

B – IDENTIFICAÇÃO DAS QUESTÕES COM EVENTUAIS IMPLICAÇÕES ÉTICAS

B.1. Trata-se de um estudo pertinente no sentido de obter o conhecimento do grau de satisfação dos utentes desta Unidade de Saúde, podendo os resultados, no âmbito da melhoria da qualidade, levar a um ajuste de procedimentos e serviços a fornecer por esta entidade. Apresenta os requisitos básicos duma metodologia cientificamente correta o que salvaguarda aspectos éticos fundamentais.

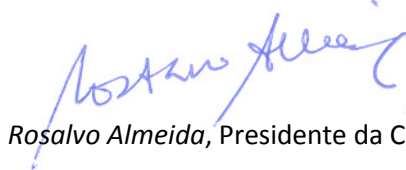
B.2. Estão acautelados os princípios da justiça e da autonomia e bem-estar dos participantes.

C – CONCLUSÃO

Face ao exposto, a CES delibera dar parecer favorável à autorização deste estudo.

O Relator, *Conceição Outeirinho*

Aprovado em reunião do dia 17 de junho de 2011, por unanimidade.



Rosalvo Almeida, Presidente da Comissão de Ética para a Saúde da ARSN